



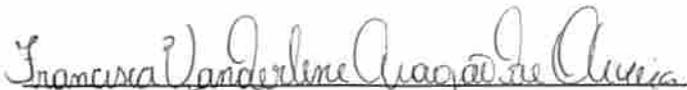
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de Janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 0201003/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023. Com este fim e para constar, eu, Francisca Vanderlene Aragão Oliveira, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 02 de Janeiro de 2023.

  
**Francisca Vanderlene Aragão Oliveira**  
Chefe do Setor de Protocolo

  
Francisca Vanderlene Aragão Oliveira  
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO  
PORTARIA Nº 008/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A EXMO. SR.

**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal.

Senhora Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe de Gabinete desta Câmara, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para a Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações abaixo. Justifica-se a contratação do serviço de acesso à internet “fibra óptica” Visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, nas realizações das sessões plenárias, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas por todos os setores e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

**PLANILHA COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Provimento de link de serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps, FULL-DUPLEX. Com fornecimento mínimo de 03 (três) IPs públicos, com acesso em fibra óptica, para uso das atividades internas da Câmara Municipal de Pedreiras.	Mês	12
02	Provimento de link de serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps, FULL-DUPLEX. Com fornecimento mínimo de 01 (um) IPs público, com acesso em fibra óptica, para uso das Transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Pedreiras.	Mês	12

Pedreiras (MA), em 02 de janeiro de 2023.

*Ilvia Maria Silva Sousa*  
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 006/2023  
Ilvia Maria Silva Sousa

**Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

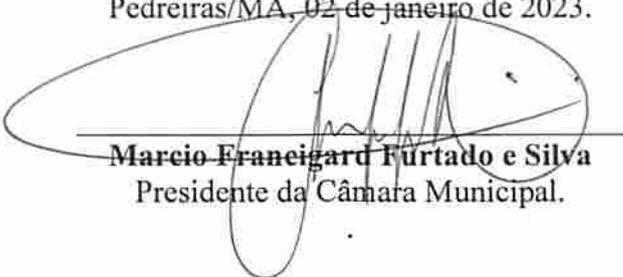
**DESPACHO**

Ao Chefe do Setor de Compras  
**Sr. Francisco Evandro Aquino De Lima**

Estamos encaminhando à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Provimento de link de serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps, FULL-DUPLEX. Com fornecimento mínimo de 03 (três) IPs públicos, com acesso em fibra óptica, para uso das atividades internas da Câmara Municipal de Pedreiras.	Mês	11
02	Provimento de link de serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps, FULL-DUPLEX. Com fornecimento mínimo de 01 (um) IPs público, com acesso em fibra óptica, para uso das Transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Pedreiras.	Mês	11

Pedreiras/MA, 02 de janeiro de 2023.

  
**Marcio Franciscard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

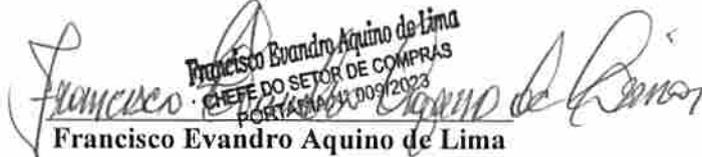
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A Excelentíssimo Senhor  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal.  
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizadas através de solicitações enviadas para fornecedores com de atividade econômica compatível com o objeto para a Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.

Pedreiras (MA), 04 de Janeiro de 2023.

  
Francisco Evandro Aquino de Lima  
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS  
PORTARIA Nº 009/2023  
Francisco Evandro Aquino de Lima  
Chefe do Setor de Compras

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

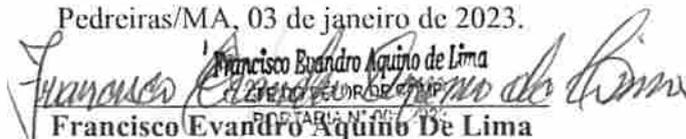
**OBJETO:** Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro-Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

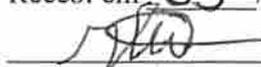
Pedreiras/MA, 03 de janeiro de 2023.

  
Francisco Evandro Aquino De Lima  
Chefe do Setor de Compras

## PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	JOSÉ ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS		
ENDEREÇO:	R. AARAO REIS		
BAIRRO:	CENTRO	CIDADE:	CAXIAS UF: MA
CEP:	65.606-020		
CNPJ:	34.352.636/0001-14		

Recebi em 03 / 01 / 2023 a Solicitação de Cotação de Preços para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

06

Rúbrica

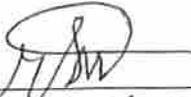
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Provimento de link de serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps, FULL-DUPLEX. Com fornecimento mínimo de 03 (três) IPs públicos, com acesso em fibra óptica, para uso das atividades internas da Câmara Municipal de Pedreiras.	Mês	12	450,00	5.400,00
02	Provimento de link de serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps, FULL-DUPLEX. Com fornecimento mínimo de 01 (um) IPs público, com acesso em fibra óptica, para uso das Transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Pedreiras.	Mês	12	350,00	4.200,00

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa:  30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro-Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras/MA, 03 de janeiro de 2023.

*Francisco Evandro Aquino de Lima*  
Francisco Evandro Aquino de Lima  
Chefe do Setor de Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	F. da Conceição Chaves de Almeida		
ENDEREÇO:	Rua: Edilson Cunha		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Paulo Ramos UF: MA
CEP:	65716-000		
CNPJ:	17.144.476.0001/07		

Recebi em 03 / 01 / 2023 a Solicitação de Cotação de Preços para fornecimento de preços.

*Francineide da Conceição Chaves de Almeida*  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fonc/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) – E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Provimento de link de serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps, FULL-DUPLEX. Com fornecimento mínimo de 03 (três) IPs públicos, com acesso em fibra óptica, para uso das atividades internas da Câmara Municipal de Pedreiras.	Mês	12	450,00	5.400,00
02	Provimento de link de serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps, FULL-DUPLEX. Com fornecimento mínimo de 01 (um) IPs público, com acesso em fibra óptica, para uso das Transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Pedreiras.	Mês	12	350,00	4.200,00

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

*Francineide da Conceição Soares de Almeida*  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

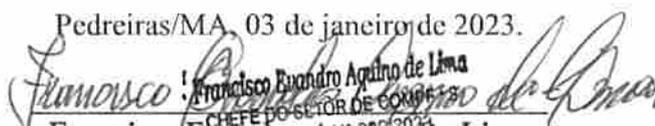
**OBJETO:** Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro-Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

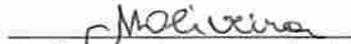
Pedreiras/MA, 03 de janeiro de 2023.

  
Francisco Evandro Aquino de Lima  
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS  
Francisco Evandro Aquino de Lima  
Chefe do Setor de Compras

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Connect Pedreiras Serviços de Informática		
ENDEREÇO:	Rua Raimundo Araújo, 400 - A		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Pedreiras
		UF:	MA
CEP:	65.725-000		
CNPJ:	11.746.820/0001-43		

Recebi em 03 / 01 / 2023 a Solicitação de Cotação de Preços para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Provimento de link de serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps, FULL-DUPLEX. Com fornecimento mínimo de 03 (três) IPs públicos, com acesso em fibra óptica, para uso das atividades internas da Câmara Municipal de Pedreiras.	Mês	12	400,00	4.800,00
02	Provimento de link de serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps, FULL-DUPLEX. Com fornecimento mínimo de 01 (um) IPs público, com acesso em fibra óptica, para uso das Transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Pedreiras.	Mês	12	300,00	3.600,00

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: (X) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) – E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

**OBJETO: Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	CONNECT PEDREIRAS		JOSE ADRIANO O. SANTOS – CNPJ:		F. DA CONEÇÃO C. DE ALMEIDA – CNPJ:		MENOR PREÇO	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Provisionamento de link de serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps, FULL-DUPLEX. Com fornecimento mínimo de 03 (três) IPs públicos, com acesso em fibra óptica, para uso das atividades internas da Câmara Municipal de Pedreiras.	Mês	12	400,00	4.800,00	450,00	5.400,00	450,00	5.400,00	400,00	4.800,00
02	Provisionamento de link de serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps, FULL-DUPLEX. Com fornecimento mínimo de 01 (um) IPs público, com acesso em fibra óptica, para uso das Transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Pedreiras.	Mês	12	300,00	3.600,00	350,00	4.200,00	350,00	4.200,00	300,00	3.600,00
					<b>RS 8.400,00</b>		<b>RS 9.600,00</b>		<b>RS 9.600,00</b>		<b>RS 8.400,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

**Valor Total Estimado: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Pedreiras (MA), 04 de janeiro de 2023.

*Francisco Evandro Aquino de Lima*  
Francisco Evandro Aquino de Lima

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS  
Francisco Evandro Aquino de Lima

Chefe do Setor de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

12

Rúbrica



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

### ATO DELIBERATIVO

Na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, e tendo em vista o baixo valor da despesa concernente ao Processo Administrativo nº 0201003/2023, objetivando a **Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, esta egrégia Casa Legislativa decide pela contratação do item objeto do mesmo por meio de Dispensa de Licitação.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea “a”, inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Pelo exposto vemos que o valor da contratação pretendida, está dentro do limite previsto no dispositivo legal supra, conforme pesquisas de preços constantes nos autos do processo, justificando dessa forma a decisão dessa Secretaria Municipal pela contratação por Dispensa de Licitação.

Pedreiras (MA), 04 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Rúbrica \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ao Sr.  
Ruidemar Marinho de Melo  
Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Senhor,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente a **Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.**

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total estimado para a prestação dos serviços, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, é de **RS 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Pedreiras/MA, 04 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. Nº 15  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ao Sr.  
Ruidemar Marinho de Melo  
Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Senhor,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente a **Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.**

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total estimado para a prestação dos serviços, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, é de **RS 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Pedreiras/MA, 04 de janeiro de 2023.

  
**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fís. Nº 16  
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Exmo. Sr.

**Marcio Francigard Furtado e Silva**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras - MA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objetivo de **Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.**

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

**ÓRGÃO:** 01 - Poder Legislativo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 - Câmara Municipal de Pedreiras

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01 122 0001 2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica

**FONTE:** 1500000000

Pedreiras - MA, 04 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
RUIDEMAR MARINHO DE MELO  
CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO: Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.**

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pedreiras – MA, em 04 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação do serviço de acesso à internet “fibra óptica” Visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, nas realizações das sessões plenárias, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas por todos os setores e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

#### 3. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A prestação serviços está amparada no art. 24, II da Lei 8666/93 atualizada pelo Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, uma vez que o valor estimado importou em **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

#### 4. MODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Planilha de especificação dos serviços com valor estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Provimento de link de serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps, FULL-DUPLEX. Com fornecimento mínimo de 03 (três) IPs públicos, com acesso em fibra óptica, para uso das atividades internas da Câmara Municipal de Pedreiras.	Mês	12	400,00	4.800,00
02	Provimento de link de serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps, FULL-DUPLEX. Com fornecimento mínimo de 01 (um) IPs público, com acesso em fibra óptica, para uso das Transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Pedreiras.	Mês	12	300,00	3.600,00

4.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente desta Câmara e de acordo com a nota de empenho.

4.3. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Presidente.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4.4. O recebimento poderá ser provisório ou definitivo nos termos da Lei 8.666/93. Sempre que for necessário haverá correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais até o atestado definitivo.

4.5. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados na prestação dos serviços.

#### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.1. O objeto desta Termo de Referência deverá ser executado na Câmara Municipal de Pedreiras – MA, devendo estar à disposição da Direção Geral da Câmara a partir da data de Assinatura do Contrato, conforme solicitação feita pelo servidor previamente designado pela CONTRATANTE.

#### 6. VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O custo total da presente contratação importa em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Prestar os serviços, em estrita observância das especificações deste termo;

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto contratado;

7.1.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação;

7.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os serviços;

8.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e IN 052/2017 do TCE/MA, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto no instrumento contratual.

8.1.5. Arcar com qualquer prejuízo material que venha a ser causado a(o) contratado(a) por qualquer um dos membros ou pessoas que frequentam a Câmara Municipal, desde que o prejuízo seja comprovado.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. Nº 20  
Rúbrica

### 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à contratante.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas na execução dos mesmos, podendo encaminhar os fatos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2023.

*Ilvia Maria Silva Sousa*  
CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 006/2023

**Ilvia Maria Silva Sousa**  
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Aprovo em: 05/01/2023

*Marcio Francigard Furtado e Silva*  
**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. Nº 21  
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) – E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

### AUTORIZA:

A abertura do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com **Processo Administrativo nº 0201003/2023**, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto: Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.**

**02. Unidade:** Câmara Municipal.

**03. Dotação Orçamentária:**

**ÓRGÃO:** 01 - Poder Legislativo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 - Câmara Municipal de Pedreiras

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01 122 0001 2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica

**FONTE:** 1500000000

**04. Valor Total Estimado: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

**05. Fundamentação Legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Pedreiras – MA em 05 de janeiro de 2023.

  
**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 22

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo, datado de 02 de janeiro de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

**DA LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo nº 0201003/2023.
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Requisitante: Câmara Municipal

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Descrição:** Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.

**ESTIMATIVA DO VALOR**

- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado com base no valor das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

**ÓRGÃO:** 01 – Poder Legislativo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal de Pedreiras

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica

**FONTE:** 1500000000

Pedreiras – MA, em 05 de janeiro de 2023.

**Shaury Borges de Melo Silva**  
Diretora Geral da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À empresa. CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 11.746.820/0001-43  
ENDEREÇO: Rua Raimundo Araújo nº 400 A – Centro - CEP: 65.725-000  
CIDADE: Pedreiras – MA  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Prezados Senhores,

Solicitamos que envie a documentação conforme relação abaixo a esta Câmara Municipal de Pedreiras/MA, para a Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.

- Contrato Social;
- Documento pessoal dos sócios;
- CNPJ;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- FGTS;
- CNDT;

Atenciosamente,

Pedreiras/MA, 06 de Janeiro de 2023.

Shaury Borges de Melo Silva  
Diretora Geral da Câmara Municipal de Pedreiras

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA – CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

**I – OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO**, brasileira, maior, solteira, nascida aos 23/10/1979, natural de Caxias-MA, Gerente de atendimento, portadora da Cédula de Identidade nº. 106110199-9 expedida pela Secretaria de Estado da justiça e segurança pública do Estado do Maranhão e do CPF nº. 930.819.873-34, residente e domiciliada na Rua Frei Serafim, 891- Bairro Nova Caxias – CEP 65604-340 - Caxias-MA;

**II – ANTONIO CARLOS FEITOSA FRAGA**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/08/1956, natural de Caxias-MA, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 07066090-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e do CPF nº 095.246.903-06, Residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 370 -CEP 65600-060 – Centro- Caxias- MA;

Têm entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela legislação específica que disciplina esse tipo de sociedade.

**CLÁUSULA 1ª**

A sociedade girará sobre o nome empresarial: **CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com a expressão fantasia **CONNECT PEDREIRAS**;

**PARÁGRAFO 1º:** A sociedade terá a sua sede na: **Avenida Abílio Monteiro, 1789 – Bairro Engenho, CEP 65725-970 - Pedreiras –MA.**

**PARÁGRAFO 2º:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 2ª**

O objetivo geral da sociedade é: Provedores de acesso às redes de comunicação-CNAE 6190-6/01; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática-CNAE 4751-2/00; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos-CNAE 9511-8/00; Salas de acesso à internet-CNAE 8299-7/07.

**CLÁUSULA 3ª**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data em que este instrumento for registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão –JUCEMA .

**CLÁUSULA 4ª**

O capital social da sociedade é de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000(Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato conforme abaixo:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA – CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA**

CONEXÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. Nº 25

Rúbrica

- a) A sócia **OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO** integraliza neste ato 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente do país.
- b) O sócio **ANTONIO CARLOS FEITOSA FRAGA** integraliza neste ato 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente do país.

NOME DOS SÓCIOS	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO	50%	10.000	10.000,00
ANTONIO CARLOS FEITOSA FRAGA	50%	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100 %</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**PARÁGRAFO 1º:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**PARÁGRAFO 2º:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5ª**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO** e **ANTONIO CARLOS FEITOSA FRAGA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA 6ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 7ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 8ª**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró – labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 9ª**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desse(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA – CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. Nº 26

**CLÁUSULA 10ª**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 11ª**

Serão regidas pelas disposições do Código civil (lei nº. 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócios quanto à dissolução ou liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA 12ª**

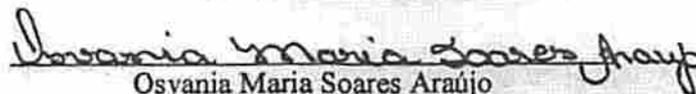
Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA 13ª**

Fica eleito o foro da comarca de Caxias-MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi dito e lavrado, assinam em três vias de igual teor e forma.

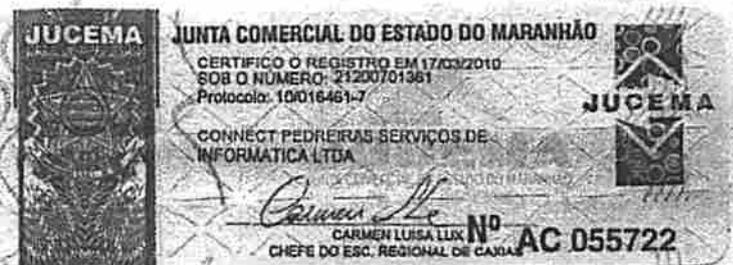
Pedreiras (MA), 11 de Março de 2010.



Osvania Maria Soares Araújo  
CPF 930.819.873-34  
Sócia-Administradora



Antonio Carlos Feitosa Fraga  
CPF: 095.246.903-06  
Sócio-Administrador



INSTRUMENTO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 21

Rúbrica

Pelo presente instrumento particular de Alteração da sociedade empresária limitada, **OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO**, brasileira, maior, solteira, natural da cidade de Caxias, Estado do Maranhão, nascida em 23/10/1979, empresário portador da Carteira de Identidade nº 106110199-9- SEJSP - MA, e do CPF nº 930.819.873-34, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua Frei Serafim, nº 81 - Bairro Nova Caxias, CEP-65604-340, e **ANTONIO CARLOS FEITOSA FRAGA**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, advogado, natural de Caxias, Estado do Maranhão, nascida em 14.08.1956, portador da Carteira de Identidade nº 07066090-7 - SSP - RJ, e do CPF nº 095.246.903.06, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua Afonso Pena, nº 370 - Centro, CEP - 65600-000,; por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada sob a Denominação social de "**CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**", sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Avenida Abílio Monteiro, nº 1789- Engenho, CEP: 65725-000, com contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200701361, por despacho de 17 de março de 2010, respectivamente resolvem, alterar o contrato social como a segui se contrata:

  
  
  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por força da presente alteração contratual o ramo de atividade da empresa que era a exploração por conta própria do ramo de Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e Manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos; Salas de acesso à internet, passa a ser: Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e Manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos; Salas de acesso à internet; Comercio Varejista de Móveis; Comercio Varejista de equipamentos para escritório.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O sócio **ANTONIO CARLOS FEITOSA FRAGA**, detentor de 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real), cada uma totalizando em R\$10.000,00(dez mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, para a sócia ora admitida, **MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 09/03/1983, natural da cidade Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade nº 000123179299-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 004.940.023-10, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Otavio Passos, nº 93 - Goiabal - CEP-65725-00, pelo preço certo e ajustado de R\$10.000,00 (dez mil reais); que declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral, e irrevogável quitação, assim como declara Ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que titulo for;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sócia aqui admitida na condição de cessionária da parte da cedente **ANTONIO CARLOS FEITOSA FRAGA**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, assegurados aos demais sócios, conforme estão disposto no contrato constitutivo da sociedade;

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, subscrito e totalmente integralizado que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1.00 (um real) cada, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota, em que se divide, por força da cessão e transferência passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor R\$	%
OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO	10.000	10.000,00	50%
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA	10.000	10.000,00	50%
Totalizando	20.000	20.000,00	100%

**CLÁUSULA QUINTA**- Por força da presente alteração contratual a administração da sociedade será exercida pela sócia **MAILLA LANNE DINIZ DE OLIVEIRA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 977, VI 1.013, 1.015, 1064, CC/2002):

**CLÁUSULA SEXTA**- O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo o presente instrumento permanecem em vigor.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 22 de agosto de 2011

1º OFÍCIO

*Antonio Carlos Feitosa Fraga*  
ANTONIO CARLOS FEITOSA FRAGA

2º OFÍCIO

*Osvania Maria Soares Araújo*  
OSVANIA MARIA SOARES ARAUJO

3º OFÍCIO

*Mailla Ianne Diniz de Oliveira*  
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
RÉFUGIO O REGISTRO EM 27/08/2012  
BR O NÚMERO 2011069105  
Protocolo 11069106-7  
Processo 21 2.000/0136-1  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME  
Nº AD 183.210

Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s) de *Mailla Ianne Diniz de Oliveira*  
com data: *22/08/2011*  
*Mailla Ianne Diniz de Oliveira*  
Em test. da verdade  
*Mailla Ianne Diniz de Oliveira*  
Cartório de 4º Ofício

Reconhecimento de Firma  
000018476883  
Reconhecimento de Firma  
000018476884

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
Escritura Efetiva  
Laura Alarcon Pinto Soares  
Escritura Substituto  
Rafaela de Góes Soares  
Escritura Autorizada  
Reginaldo Cesar Soares Junior  
Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas  
CAXIAS-MA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
Pedreiras (MA), Fone: (98) 3642-1502  
Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s) de *Mailla Ianne Diniz de Oliveira*  
Pedreiras (MA), *03 / 01 / 2012*  
Em Test. da verdade  
*Mailla Ianne Diniz de Oliveira*

hanny Brantão de Conceição  
Escritura Autorizada

Reconhecimento de Firma  
00001854630

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 30

Rubrica

Pelo presente instrumento particular de Alteração da sociedade empresária limitada, **OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO**, brasileira, maior, solteira, natural da cidade de Caxias, Estado do Maranhão, nascida em 23/10/1979, empresário portador da Carteira de Identidade nº 106110199-9- SEJSP - MA, e do CPF nº 930.819.873-34, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua Frei Serafim, nº 81 - Bairro Nova Caxias, CEP-65604-340, **MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 09/03/1983, natural da cidade Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade nº 000123179299-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 004.940.023-10, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Otávio Passos, nº 93 - Goiabal - CEP-65725-00, por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada sob a Denominação social de " **CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**", sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Avenida Abílio Monteiro, nº 1789- Engenho, CEP: 65725-000, com contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200701361, por despacho de 17 de março de 2010, e alteração posterior registrada no mesmo órgão sob o nº 20110691067 por despacho de 27/02/2012, respectivamente resolvem, alterar o contrato social como a segui se contrata:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sócia **OSVANIA MARIA SOARES ARAUJO**, detentor de 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real), cada uma totalizando em R\$10.000,00(dez mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, para a sócia ora admitida, **MARIA LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 15/04/1987, natural da cidade de São José das Piranhas, Estado da Paraíba, portadora da Carteira de Identidade nº 020965912002-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 013.574.773-25, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua Frei Serafim, nº 891 - Nova Caxias - CEP-65600-00, pelo preço certo e ajustado de R\$10.000,00 (dez mil reais); que declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral, e irrevogável quitação, assim como declara Ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que titulo for;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sócia aqui admitida na condição de cessionária da parte da cedente OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social, subscrito e totalmente integralizado que é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1.00 (um real) cada, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota, em que se divide, por força da cessão e transferência passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor R\$	%
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA	10.000	10.000,00	50%
MARIA LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	10.000	10.000,00	50%
Totalizando	20.000	20.000,00	100%

**CLÁUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo o presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 01 de fevereiro de 2013

*Osvania Maria S. Araújo*  
OSVANIA MARIA SOARES ARAUJO

*Maila Ianne Diniz de Oliveira*  
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA

*Maria Lilian Oliveira dos Santos*  
MARIA LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS

Reconheço como autenticidade e verdadeira(s) firma(s) de *Maria Lilian Oliveira dos Santos*

Em tes.º *[assinatura]* da verdade  
Caxias (MA) em 02 de 02 de 2013

Reconheço como autenticidade e verdadeira(s) firma(s) de *Osvania Maria Soares Araújo*

Em tes.º *[assinatura]* da verdade  
Caxias (MA) em 02 de 02 de 2013



**JUCEMA**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
 OFÍCIO O REGISTRO EM 06/03/2013  
 Nº O NÚMERO: 20130186716  
 FOLIO: 13/018671 6  
 Nº 21 2.007C136 1  
 INFORMÁTICA DE  
 SECRETARIA GERAL  
 Nº AE 146.664

**MARCOS REGO BORGNETH**  
 Tabelião Substituto  
 CPF: 010.306.483-44

Reconheço com verdadeira (s) assinatura (s) de  
**Walter Franze Junior**  
**Oliveria**  
 em \_\_\_\_\_  
 na cidade de \_\_\_\_\_  
 em \_\_\_\_\_  
 04/03/2013

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**  
 Pedreiras - PA, 06/03/2013, às 15h22min15s

**JUCEMA**  
 Save  
 18  
 Reconhecimento  
 de Firma  
 000005312

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 03 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43**

Pelo presente instrumento particular de Alteração da sociedade empresária limitada, **MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1983, natural da cidade Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade nº 000123179299-7, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 004.940.023-10, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Otavio Passos, nº 93 – Goiabal - CEP-65725-00, e **MARIA LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 15/04/1987, natural da cidade de São José das Piranhas, Estado da Paraíba, portadora da Carteira de Identidade nº 020965912002-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 013.574.773-25, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua Frei Serafim, nº 891 – Nova Caxias - CEP-65600-00, por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada sob a Denominação social de "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME." – CNPJ Nº 11.746.820/0001-43, sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Avenida Abílio Monteiro, nº 1789- Engenho, CEP: 65725-000, com contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200701361, por despacho de 17 de março de 2010, e alteração posterior registrada no mesmo órgão sendo a última sob o nº 20130186716 por despacho de 08/03/2013, respectivamente resolvem, alterar o contrato social como a segue se contrata:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por força da presente alteração contratual a empresa que funcionava na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Avenida Abílio Monteiro, nº 1789 – Engenho - CEP-65725-000, passa a funcionar na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Raimundo Araújo, nº 400 A– Centro - CEP-65725-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo o presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

*Maila Ianne Diniz de Oliveira Fraga*  
*Maria Lilian Oliveira dos Santos*

Fis. Nº 34  
Rúbrica K

CONTRATO Nº 001/2015  
EMPRESA: CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
VALOR: R\$ 1.000,00

CONTRATO Nº 001/2015  
EMPRESA: CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
VALOR: R\$ 1.000,00



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 17/08/2015 Sob Nº 20151208638  
Protocolo : 151208638 de 14/08/2015 NIRE: 21200701381  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
Chancela : 2275103B15A6A674F0CC59D15F1212D238C47712  
São Luís, 17/08/2015



Adalberto Amaro Ferreira Filho  
Secretário(a) Geral

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 04 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43**

Pelo presente instrumento particular de Alteração da sociedade empresária limitada, **MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1983, natural da cidade Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade nº 000123179299-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 004.940.023-10, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Otavio Passos, nº 93 – Goiabal - CEP-65725-00, e **MARIA LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 15/04/1987, natural da cidade de São José das Piranhas, Estado da Paraíba, portadora da Carteira de Identidade nº 020965912002-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 013.574.773-25, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua Frei Serafim, nº 891 – Nova Caxias - CEP-65600-00, por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada sob a Denominação social de "**CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**", sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Raimundo Araújo, nº 400 A -Centro, CEP: 65725-000, com contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200701361, por despacho de 17 de março de 2010, e alteração posterior registrada no mesmo órgão sendo a última sob o nº 20151208638 por despacho de 17/08/2015, respectivamente resolvem, alterar o contrato social como a segui se contrata:

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 15:50 SOB Nº 20171131665.  
PROTOCOLO: 171131665 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703480194. NIRE: 21200701361.  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/09/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE Nº 04 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sócia **MARIA LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, detentora de 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real), cada uma totalizando em R\$10.000,00(dez mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, para a sócia ora admitida na sociedade, **JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 17/09/1973, natural da cidade de Bonito de Santa Fe, Estado da Paraíba, portadora da Carteira de Identidade nº 042362722011-3, SSP-MA, e do CPF nº 893.511.264-04, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, à Rua Otavio Passos, nº 93 - Goiabal, Estado do Maranhão, - CEP-65725-000, pelo preço certo e ajustado de R\$10.000,00 (dez mil reais); que declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral, e irrevogável quitação, assim como declara Ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que titulo for;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sócia aqui admitida na condição de cessionário da parte da cedente **MARIA LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram vendidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social, subscrito e totalmente integralizado que é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1.00 (um real) cada, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota, em que se divide, por força da cessão e transferência passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 15:50 SOB Nº 20171131665.  
PROTOCOLO: 171131665 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703480194. NIRE: 21200701361.  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/09/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE Nº 04 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43.**

Quotistas	Quotas	Valor Rs	%
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA	10.000	10.000,00	50%
JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	10.000	10.000,00	50%
Totalizando	20.000	20.000,00	100%

**CLÁUSULA QUARTA** - Por força da presente alteração contratual a administração da sociedade será exercida pela sócia **MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerara ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 977, VI 1.013, 1.015, 1064, CC/2002):

**CLÁUSULA QUINTA**- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo o presente instrumento permanecem em vigor.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 15:50 SOB Nº 20171131665.  
 PROTOCOLO: 171131665 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703480194. NIRE: 21200701361.  
 CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 06/09/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE Nº 04 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente com destinação a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 11 de agosto de 2017

3º OFÍCIO

*Mailla Ianne Diniz de Oliveira Fraga*  
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA

*Maria Lilian Oliveira dos Santos*  
MARIA LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS

*Josefa Luciana Oliveira dos Santos*  
JOSÉFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 15:50 SOB Nº 20171131665.  
PROTOCOLO: 171131665 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703480194. NIRE: 21200701361.  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/09/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 05 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43**

Pelo presente instrumento particular de Alteração da sociedade empresária limitada, **MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA**, brasileira, casada, nascida em 09/03/1983, natural da cidade Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade nº 000123179299-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 004.940.023-10, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Otavio Passos, nº 93 – Goiabal - CEP-65725-00, e **JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 17/09/1973, natural da cidade de Bonito de Santa Fe, Estado do Pernambuco, portadora da Carteira de Identidade nº 042362722011-3, SSP-MA, e do CPF nº 893.511.264-04, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua dos Milagres, nº 06 – Quadra B – São Francisco - CEP-65600-00, por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada sob a Denominação social de "**CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**", sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Raimundo Araújo, nº 400 A- Centro, CEP: 65725-000, com contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200701361, por despacho de 17 de março de 2010, e alteração posterior registrada no mesmo órgão sendo a última sob o nº 20171131665 por despacho de 06/09/2017, respectivamente resolvem, alterar o contrato social como a seguir se contrata:

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 13:10 SOB Nº 20191063975.  
PROTOCOLO: 191063975 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905182166. NIRE: 21200701361.  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/11/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE Nº 05 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -" CNPJ 11.746.820/0001-43.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Por força da presente o ramo de atividade da empresa que era a exploração por conta própria do ramo de, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 8299-7/07 Salas de acesso à Internet; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, passa a ser, 6110/8-03- Serviços de comunicação a multimídia -SCM; 6190-6/01- Provedores de acesso às redes de comunicações; 4751-2/01- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9511-8/00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 8299-7/07- Salas de acesso à internet

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo o presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, com destinação a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 24 de setembro de 2019

3º OFÍCIO

3º OFÍCIO

*Mailla Ianne Diniz de Oliveira Fraga*  
MAILLA IANNE DINIZ OLIVEIRA FRAGA

*Josefa Luciana Oliveira dos Santos*  
JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 13:10 SOB Nº 20191063975.  
PROTOCOLO: 191063975 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905182166. NIRE: 21200701361.  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/11/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



Reconhecimento por Autenticação de:

José de Lima Oliveira  
Procurador Santo

Caxias (MA) 06/11/2019

Anteriormente  Semelhante

Delfina do Carmo Teixeira de Abreu  
Tabeliã e Registradora  
3º Ofício de Caxias-MA  
CPF: 340.407.573-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis. Nº 41  
 Rubrica /



Reconhecimento por Autenticação de assinatura (s) de:

Marcelo Jesus Diniz  
Oliveira Franco

Pedreiras (MA) 28/10/2019

MARCOS REGO BORGNETH  
Tabelião Substituto

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 13:10 SOB Nº 20191063975.  
 PROTOCOLO: 191063975 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905182166. NIRE: 21200701361.  
 CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 08/11/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43**

---

Pelo presente instrumento particular de Alteração da sociedade comerciante limitada, **MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1983, natural da cidade Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade nº 000123179299-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 004.940.023-10, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Otavio Passos, nº 93 – Goiabal - CEP-65725-00, e **JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 17/09/1973, natural da cidade de Bonito de Santa Fe, Estado do Pernambuco, portadora da Carteira de Identidade nº 042362722011-3, SSP-MA, e do CPF nº 893.511.264-04, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua dos Milagres, nº 06 – Quadra B – São Francisco, CEP: 65600-535 por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada sob a Denominação social de "**CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**", sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Raimundo Araújo, nº 400 A - Centro, CEP: 65725-000, com contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200701361, por despacho de 17 de março de 2010, respectivamente resolvem, alterar o contrato social como a seguir se contrata:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por força da presente alteração contratual o capital social da empresa que era de R\$20.000,00( vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1.00 (um real), cada uma, passa a ser de R\$60.000,00 (cem mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas ao valor de R\$10,00 (dez reais), cada uma, com um aumento de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), que será integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste documento, passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Proporção
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA	3.000	R\$30.000,00	50%
JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	3.000	R\$30.000,00	50%
Totais	6.000	R\$60.000,00	100%

**CLAUSULA SEGUNDA-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/ 2002).

**CLAUSULA TERCEIRA-** A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pela a sócia **MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA**, que se incumbirá de todas as operações da sociedade com os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como, abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais; sem autorização do outro sócio. ( artigos 997,VI; 1.013. 1.015; 10645 CC/2002).

**CLAUSULA QUARTA-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065. CC/2002).

**CLAUSULA QUINTA-** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011§ 1º, CC/2002).

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43**

---

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA", sendo regida em conformidade com a Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem a sua sede situada na cidade na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Raimundo Araújo, 400 A- Centro- CEP: 65725-000; com registro na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o nº 21200701361

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de marco de 2010, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**- A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA QUINTA** - O objeto social é a exploração por conta própria do ramo de 6110/8-03- Serviços de comunicação a multimídia; 6190-6/01- Provedores de acesso às redes de comunicações; 4751-2/01- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9511-8/00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 8299-7/07- Salas de acesso à internet;

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43**

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma, as quais são assim divididas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Proporção
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA	3.000	R\$30.000,00	50%
JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	3.000	R\$30.000,00	50%
Totais	6.000	R\$60.000,00	100%

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma da lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pela sócia MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA, que se incumbirá de todas as operações da sociedade com os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como, abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais; sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015; 10645 CC/2002).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O administrador terá mandato por tempo indeterminado e terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado no mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43**

---

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão deliberar a respeito da destinação dos lucros de maneira a optar pela constituição de reserva ou acúmulo de lucros a serem utilizados em momento posterior segundo os critérios estabelecidos pela Lei 6.404/76 e ainda para fins de distribuição dos lucros de forma desproporcional aos percentuais do capital social pertencente a cada um, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal nem assembleia de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade sempre que lhes pareça conveniente, sendo as decisões sempre tomadas por maioria de votos, onde cada quota representa um voto.

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** O balanço da sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos verificados deduzidos que forem em reservas e provisões que se fizerem necessários, dentro dos limites estabelecidos pela lei, serão distribuídos aos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-** As quotas de capital de qualquer um dos sócios não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento por escrito dos outros sócios remanescentes, aos quais em igualdade de condições perante terceiros ficam sempre reservados o direito de preferência na aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento do ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do sócio falecido, ou então, receberão todos os seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -** Fica eleito o foro da comarca de Pedreiras Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 98

Rúbrica

Página 7 de 7

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43**

---

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pedreiras (MA), 17 de maio de 2021

---

MAILLA IANNE DINIZ OLIVEIRA FRAGA

---

JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. Nº 49  
Rúbrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00494002310	MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA
89351126404	JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

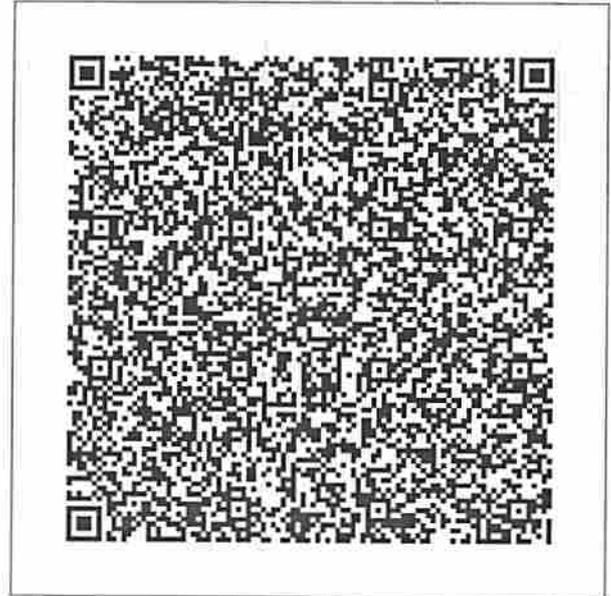
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 11:03 SOB Nº 20210682833.  
PROTOCOLO: 210682833 DE 21/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103660354. CNPJ DA SEDE: 11746820000143.  
NIRE: 21200791361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA  
A

NOME  
MAYLLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
0001231782997 SERP MA

CPF  
004.940.023-10

DATA NASCIMENTO  
09/03/1983

FILIAÇÃO  
PEDRO LOPES DE OLIVEIRA  
VALISMERIA DINIZ DE OLIVEIRA  
A

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
04426323497

VALIDADE  
01/10/2023

1ª HABILITAÇÃO  
02/08/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*MAYLLA*

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
02/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15110511575  
MA038938243

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1694911287

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA INSTALAÇÃO: 41721839 CPF: ***.940.02-** R. PRINCIPAL, 12, RESIDENCIAL PARQUE MEARIM RESIDENCIAL PARQUE MEARIM CEP: 65725-000 GOIABAL - PEDREIRAS - MA			
		Parcelo de Negócio	
		46211219	
		Conta Contrato	
		3010954885	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
01/2023	26/01/2023	R\$ 140,12	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/12/2022	13/01/2023	29	11/02/2023



NOTA FISCAL Nº 035303557 - SÉRIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 13/01/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 chave de acesso:  
 2123010627279300018468000035303571008009790  
 Protocolo de autorização: 3212300001158636 -  
 13/01/2023 às 14:20:36

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 16/12 - 13/01
- O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração ( 562 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso.
- Demonstrativos de Saídos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012.
- Conta contrato geradora 3010954885: Saldo do Mês Geral Total: 38,00 , Saldo Acumulado Geral Total: 1635,00 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0,00.
- Conta contrato geradora 43255983: Não possui valores de saldo para posto horário Total

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unil.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	100	0,808600	0,650900	1,22	14,56	80,86	ICMS	80,86	18,0000	14,56
Consumo Isento (kWh)	562	0,650900	0,650900	0,00	0,00	365,80	PIS	66,30	0,3242	0,22
Microgeração - CC 3010954885 (kWh)	562		0,650900			365,80-	COFINS	66,30	1,5025	1,00

ITENS FINANCEIROS		Valor
Cip-Ilum Pub Pref Munic		45,36
Lar Protegido - 0800 728 9518		13,90

CONSUMO kWh		Valor
JAN/22	810	
FEV/22	692	
MAR/22	494	
ABR/22	826	
MAI/22	584	
JUN/22	782	
JUL/22	558	
AGO/22	794	
SET/22	809	
OUT/22	725	
NOV/22	772	
DEZ/22	777	
JAN/23	689	
	859	
	822	
	711	
	684	
	953	
	829	
	796	
	729	
	783	
	560	
	727	
	562	
	600	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
37020004593	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	9.105	9.705	1,00	600 kWh	C5E3.0A1B.9B78.A1B4.D60F.7A06.C9DB.D302		
37020004593	Consumo	ATIVO TOTAL	7.687	8.249	1,00	562 kWh	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							3102/22	19/01/2023	

**AVISO DE VENCIMENTO**

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 03/02/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

**Débitos Anteriores:**  
MÊS/ANO VALOR  
11/2022 142,65



**REAVISO DE VENCIMENTO**

Conta em nosso sistema contida em atraso. Confira sua situação abaixo.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H  
Atendimento exclusivo para consumidores  
 @equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial.ma

**Ouvridoria Equatorial: 0800 286 9803**  
Atende de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 14h às 18h

**Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167**  
Ligação gratuita de segunda-feira a sábado

**DIREITOS**  
 É direito do consumidor ou do centralizador de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, PIC, DMIC e DACR a qualquer tempo.  
 É direito do consumidor ou do centralizador de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

**Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:**

**O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:**

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

**(98) 2055-0116**

**E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:**

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)






## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/02/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000350 Inscrição Municipal: 200 L 7117  
Contribuinte: CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA CPF/CNPJ: 11746820000143  
Nome Fantasia: CONNECT PEDREIRAS  
Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO, 400 Complement: LETRA A  
Bairro: CENTRO CEP: 65725000  
Cidade: PEDREIRAS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 17/03/2010 Data de Encerramento: 0  
— Atividade(s) CNAE —

Provedores de acesso às redes de comunicações

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Salas de acesso à internet

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Emissão: 07/11/2022 11:00:42 Validade: 05/02/2023 Usuário: FERNANDO



VALIDADOR 013FAFA0B2EE62B5

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 211250/22

Data da

06/11/2022 19:17:08

Inscrição Estadual: 123293618

CPF/CNPJ: 11746820000143

Razão Social: CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO, 400 LETRA

A CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)34217758

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. Nº 34  
Rúbrica

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075220/22

Data da

31/10/2022 13:01:20

Inscrição Estadual: 123293618

CPF/CNPJ: 11746820000143

Razão Social: CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO, 400 LETRA

A CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)34217758

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/02/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 22/11/2022 11:15:47



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 11.746.820/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:17 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **4911.0A9D.F781.AB51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.746.820/0001-43

Certidão nº: 41090970/2022

Expedição: 22/11/2022, às 10:45:07

Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.746.820/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 11.746.820/0001-43**Razão Social:** CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**Endereço:** RUA RAIMUNDO ARAUJO 400 LETRA A / CENTRO / PEDREIRAS / MA /  
65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2022 a 14/01/2023**Certificação Número:** 2022121602493849409658

Informação obtida em 18/12/2022 15:59:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. Nº 30  
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.

Destinado a atender as necessidades desta Casa Legislativa, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, nas realizações das sessões plenárias, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas por todos os setores e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a escolha da empresa **CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, por ter demonstrado para esta Autarquia a capacidade técnica vantajosa devido os preços apresentados para a prestação dos serviços.

A empresa supra, comprovou estar habilitada por meio da apresentação de documentos de regularidade fiscal e jurídica, conforme solicitado pela Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

A empresa **CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, apresentou proposta vantajosa para Câmara Municipal de Pedreiras - MA, no valor total de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa **CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, o qual importa em **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Pedreiras - MA, 09 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**Shaury Borges de Melo Silva**  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**DESPACHO**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Adalberto Bezerra de Sousa Filho**  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.  
Nesta

Anexo ao presente estamos encaminhando Processo Administrativo nº 0201003/2023, para análise e parecer, que versa sobre a Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023, por DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pedreiras - MA, 09 de janeiro de 2023.

**Shaury Borges de Melo Silva**  
Diretora Geral da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE PEDREIRAS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ NA  
FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA**, do Município de Pedreiras - MA, situada à Rua Maneco Rego, 906, Centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, neste ato representado pelo Srº. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ pelo nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, Neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrita no CPF pelo nº \_\_\_\_\_ na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº \_\_\_\_\_, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº xxxxxxxxxx, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n. 002/2023, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

**Parágrafo único** – Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 01 - Poder Legislativo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 - Câmara Municipal de Pedreiras

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01 122 0001 2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica

**FONTE:** 1500000000

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de .....(.....).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A **CONTRATADA** fica obrigada a iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

**Parágrafo primeiro** – Os prazos para a execução os serviços poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**Parágrafo primeiro** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviços.

**Parágrafo segundo** – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os serviços prestados conforme as especificações da Dispensa sob nº 002/2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. Nº 62  
Rubrica

**Parágrafo terceiro** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

**Parágrafo quarto** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**A CONTRATADA se obriga a:**

- a) Efetuar a execução dos serviços conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de execução;
- b) Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços expedida pela **CONTRATANTE**;
- c) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias, no todo ou em parte, a critério do **CONTRATANTE**, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- d) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- e) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração nos seus, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**A CONTRATANTE se obriga a:**

- a) Emitir a **Ordem de Início dos Serviços**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços do presente **CONTRATO**;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, de acordo com os termos deste Contrato e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) – E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no início da execução dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**Parágrafo segundo** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo terceiro** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**Parágrafo quarto** - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CÂMARA Municipal de Pedreiras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**Parágrafo quinto** - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**Parágrafo sexto** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

**Parágrafo sétimo-** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**Parágrafo oitavo** – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

**Parágrafo nono** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da execução da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a execução da prestação dos serviços, assim como as da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da execução dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

**Parágrafo primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**Parágrafo terceiro** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

**Parágrafo quarto** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2023**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Pedreiras/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito.

PEDREIRAS (MA), ..... DE 2023.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. N°

Rúbrica

**PARECER JURÍDICO**

**Referente: Processo nº 0201003/2023**

**Dispensa de Licitação nº 002/2023**

**Interessado: Câmara Municipal**

**Objeto: Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**

**I – RELATÓRIO**

Por requerimento da Diretora Geral, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2023**, objetivando a Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório;
- b) Cotação de preços;
- c) Informação de rubrica orçamentária;
- d) Termo de referência;
- e) Termo de Autorização;
- f) Documentos da empresa vencedora;
- g) Justificativa;
- h) Minuta do contrato de Dispensa de Licitação.
- i) Despacho solicitando elaboração de parecer jurídico.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise da Consulta.

É o relatório. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

Rubrica

a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 04.12.1996).

Cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de observância da legalidade dos atos administrativos que precedem a solicitação do parecer jurídico.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções encontram-se nos Art., 24 e 25 da Lei 8.666/93, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

De acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação conforme o estipulado nos termos do art. 24, inciso II, do Diploma Federal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Some-se à fundamentação acima, o constante no Decreto de nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que assim prevê:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Art. 1º Os valores estabelecidos no inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A contratação realizada neste Caderno Administrativo é correspondente a **RS 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, enquadrando-se dentro do limite legal permitido para o objeto da presente dispensa de licitação.

### III – MINUTA DO CONTRATO

De outra sorte, a análise realizada em face da minuta do contrato, de outra banda, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação de serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato, senão, vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XI - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Compulsando o Caderno Administrativo em epígrafe, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora.

#### IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade da contratação do presente objeto, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal de nº 8.666/1993.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 09 de janeiro de 2023.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**A EXO. SR. MARCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Nesta.**

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara cujo o objeto Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023 da **Dispensa de Licitação nº 002/2023**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

Pedreiras - MA, 09 de janeiro de 2023.

**Shaury Borges de Melo Silva**  
**Diretora Geral da Câmara Municipal de Pedreiras**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. N° 12  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0201003/2023  
Dispensa de Licitação nº 002/2023

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.

**CONTRATADA:** CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME

**CNPJ:** 11.746.820/0001-43

**VALOR:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Pedreiras – MA, 10 de janeiro de 2023.

  
**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

### PUBLICAÇÃO DO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação 002/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 0201003/2023, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de empresa provedora de acesso à internet “fibra óptica”, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o Exercício de 2023.

**CONTRATADA:** CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME

**CNPJ:** 11.746.820/0001-43

**VALOR:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Pedreiras – MA, 10 de janeiro de 2023



**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 24

Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, através da Presidente da Câmara Municipal, convoca a empresa **CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 002/2023.

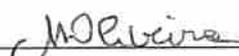
Cumpramos – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal.

RECEBIDO EM 10/01/2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME**  
CNPJ: 11.746.820/0001-43